



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA Nº. 299/GP/TRT 19ª, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR DECANO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do regimento interno,

CONSIDERANDO que a segurança institucional é a primeira condição para se garantir a independência dos órgãos judiciários, na forma dos arts. 10 da Declaração Universal dos Direitos Humanos; 14, 1, do Pacto Internacional dos Direitos Cíveis e Políticos; 2º e 9º do Código Ibero-Americano de Ética Judicial e 1º do Código de Ética da Magistratura;

CONSIDERANDO a autorização legal (arts. 3º e 9º, § 1º, II, ambos da Lei Federal nº 12.694/2012) conferida aos tribunais para a tomada de medidas para o reforço da segurança nas suas instalações físicas, incluindo a proteção pessoal de autoridades judiciais em situação de risco, inclusive pelos órgãos de segurança institucional, a quem compete também a promoção de condições para a segurança patrimonial, valendo-se de meios de inteligência para assegurar o pleno exercício das atribuições dos servidores e magistrados;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 344/2020, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos (as) agentes e inspetores(as) da polícia judicial,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, inciso XVI da Resolução CNJ nº 435/2021, que determina, como adoção de medida de segurança, a criação de grupos especiais de segurança, com a incumbência de executar atividades de policiamento especializado, para a proteção de magistrados (as), servidores(as) e usuários(as) de suas dependências, com o emprego de técnicas especiais e protocolos de segurança próprios;

CONSIDERANDO o ATO GP TRT 19ª N.º 188, de 26 de dezembro de 2022, que institui o Grupo Especial de Segurança, destinado a garantir a segurança dos magistrados, servidores, usuários e do patrimônio do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região;

CONSIDERANDO o contido no PROAD n.º 2.730, de 16/4/2026

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar**, na forma prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 1º do Ato GP TRT 19ª N.º 188, de 26 de dezembro de 2022, o **Grupo Especial de Segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região**, designado na Portaria n.º 508/GP/TRT 19ª, de 27/12/2022, alterado pela Portaria n.º 36/GP/TRT 19ª, de 24/1/2023 e pela Portaria n.º 316/GP/TRT 19ª, de 23/05/2024, passando a ser composto pelos seguintes membros:

I- **Jose Miriel Morgado Portela Gómez**, Coordenador de Polícia Judicial, a quem compete coordenar o referido Grupo;

II- **Tiago José Santana Cabral**, lotado na Coordenadoria de Polícia Judicial, que atuará como líder;

III- **Marcelo Vitoriano Torres**, lotado na Coordenadoria de Polícia Judicial

IV- **Marcelo da Rosa Coutinho**, lotado na Coordenadoria de Polícia Judicial;

V- **Gracioneto Gama de Oliveira**, lotado na Coordenadoria de Polícia Judicial; e,

VI- **Luciano Pontes de Alencar**, lotado na Coordenadoria de Polícia Judicial.

Art. 2º Revogar as Portarias n.º 508/GP/TRT 19ª, de 27/12/2022, n.º 36/GP/TRT 19ª, de 24/1/2023 e n.º 316/GP/TRT19ª, de 23/05/2024.

Art. 3º **Os efeitos** da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Original assinado digitalmente

Antônio Adrualdo Alcoforado Catão

Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região,
no exercício da presidência.

Publicada no D.E.J.T e B.I. n.º 4, de
23/04/2026.